



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 09/12/2025

Edição nº 1932/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 37.264, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025	3
DECRETO Nº 37.276, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025	3
DECRETO Nº 37.277, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA	4
PORTARIA SEDUC Nº 192/2025	5
PORTARIA SEDUC Nº 199/2025	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 17/2025	6
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 24/2025	7
DATA LIMITE PARA PROTOCOLO - ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CADASTRO MOBILIÁRIO	7
DATA LIMITE PARA PROTOCOLO - INSCRIÇÕES MUNICIPAIS	7
EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 10/2025	7
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025	7
EDITAL Nº 75/2025	8
EDITAL Nº 76/2025	9
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 17/2025	9
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 24/2025	9
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	9
NOTIFICAÇÃO Nº 28/2025	10
TERMO DE ADITAMENTO 07/2025 AO CONTRATO Nº 48/2024	11
TERMO DE ADITAMENTO 14/2025 AO CONTRATO N. 142/2020	11
TERMO DE ADITAMENTO N. 08/2025 AO CONTRATO N. 126/2023	11
TERMO DE ADITAMENTO N. 09/2025 AO CONTRATO N. 126/2023	11
TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 450/2023	12
TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 318/2023	12
TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 307/2023	12
TERMO DE ADITAMENTO NÚMERO 03/2025 AO CONTRATO NÚMERO 80/2025	12
TERMO DE CONTRATO 161/2025	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	13
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 03/12/2025	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15
CADERNOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	23
DECRETO Nº 37.147/2025	23
DECRETO Nº 37.166/2025	24
DECRETO Nº 37.167/2025	26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 09/12/2025

Edição nº 1932/Ano VIII

Página 2

DECRETO Nº 37.168/2025	29
DECRETO Nº 37.169/2025	30
DECRETO Nº 37.172/2025	31
DECRETO Nº 37.185/2025	33
DECRETO Nº 37.186/2025	34
DECRETO Nº 37.187/2025	36
DECRETO Nº 37.188/2025	38
DECRETO Nº 37.192/2025	39
DECRETO Nº 37.193/2025	41
DECRETO Nº 37.194/2025	42
DECRETO Nº 37.195/2025	43
DECRETO Nº 37.216/2025	44
DECRETO Nº 37.217/2025	48
DECRETO Nº 37.218/2025	51
DECRETO Nº 37.219/2025	52
DECRETO Nº 37.221/2025	54
DECRETO Nº 37.222/2025	56
DECRETO Nº 37.223/2025	57
DECRETO Nº 37.226/2025	58
DECRETO Nº 37.227/2025	59
DECRETO Nº 37.228/2025	60
DECRETO Nº 37.229/2025	61
DECRETO Nº 37.230/2025	62
DECRETO Nº 37.231/2025	64
DECRETO Nº 37.240/2025	66
DECRETO Nº 37.241/2025	67
DECRETO Nº 37.242/2025	68
DECRETO Nº 37.243/2025	70
DECRETO Nº 37.251/2025	71
DECRETO Nº 37.252/2025	72
DECRETO Nº 37.254/2025	74



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.264, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre valor a ser aplicado para custeio do Programa Tratamento Fora do Domicílio.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 505/2025/GAB/SESAU, constante do Memorando nº 118.577/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais para custeio do Programa Tratamento Fora do Domicílio, instituído pela Lei nº 8.500/2014.

Parágrafo único. Esse valor será aplicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.965/2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 1º de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Código identificador: c728e7af-dda4-4b0a-bb00-ab07c3b2bde3

DECRETO Nº 37.276, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera Auxiliar de Gabinete.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 9 de dezembro de 2025, a Senhora **Bianca Ferreira Teotônio**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 6b056319-d401-4973-96d7-84b37cc2b969



DECRETO Nº 37.277, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia Assessor de Políticas Governamentais.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 9 de dezembro de 2025, a Senhora **Bianca Ferreira Teotônio** para exercer em comissão o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 5 de dezembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 118cf523-7603-4e56-a0e8-f3674c451c3f

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 14/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Presidente do CACS FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB para reunião Ordinária a realizar-se no dia 10 de Dezembro de 2025, das 09h às 12h, no CEFORPPE:

PAUTA:

- Definição do calendário de reuniões ordinárias 2026;
- Análise de empenhos, notas fiscais referentes ao mês de Novembro;
- Análise e rubrica das folhas de pagamentos referente ao mês de Novembro;
- Outros assuntos a serem incluídos na pauta conforme deliberação dos conselheiros.

ATENÇÃO:

As justificativas de ausências deverão ser enviadas por e-mail para scseducpp@gmail.com, pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 04 de Dezembro de 2025.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente CACS FUNDEB

Código identificador: cc5f0bf6-15c3-40f8-b8f8-744337db92fd



PORTARIA SEDUC Nº 192/2025

Dispõe sobre a classificação de Diretor de Escola para o Concurso de Remoção e Ingresso 2025/2026.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da LC nº 79/99 e da Resolução Seduc nº 14/2025 e a necessidade de assegurar a legalidade, legitimidade e transparência ao Concurso de Remoção e Ingresso do Diretor de Escola,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a classificação dos diretores de escola inscritos no Concurso de Remoção e Ingresso referente ao ano de 2025, para exercício em 2026 e as vagas potenciais, conforme segue:

DIRETORES DE ESCOLA INSCRITOS NO CONCURSO DE REMOÇÃO			
Classif.	NOME	PONTOS	ORIGEM/VAGA POTENCIAL
1º	Neide Aparecida Da Silva Pereira	142,139	Antonio Moreira Lima, EM
2º	Nivea Elaine Santos Vieira	137,457	Alayde Tortorella de Faria Motta, EM Profª.
3º	Vanessa Angelina Oliveira Silva	136,437	José Soares Marcondes, EM Cel.
4º	Iraci Lopes Zandonato	125,721	Ivan Júnior Lima Barboza, EM Vereador
5º	Helena Da Silva Lage	123,364	Conceição Barbosa Tamaoki Horio, EM
6º	Rosa Aparecida Belão	120,326	Krisan Martin, EM Prof.
7º	Claire Cristiane Batista Da Silva	118,544	Edna Carnelós Barbosa, EM
8º	Mayara Faria Miralha	114,112	Carlos Alberto Arruda Campos, EM/PAE Carlos Braga Dr.
9º	Raquel Depolito Gomes De Oliveira	113,572	Nazarena Zamit, EM Irmã
10º	Fabiana Goes Da Silva Agostinho	103,993	José Roberto dos Santos, EM Diretor
11º	Janaína Irene Lopes Comitre Cantero	102,648	Odette Duarte da Costa, EM Profª
12º	Eliana Crepaldi Borba Almeida	91,612	Karina Athia Krasucki, EM
13º	Eliane Ribeiro Jordão Marcato	71,906	Jovita Terin, EM Profª.

Art. 2º. As vagas potenciais foram geradas a partir da inscrição dos respectivos diretores efetivos.

DIRETORES DE ESCOLA INGRESSANTES		
Classif.	NOME	PONTOS
1º	Sônia Maria Pelegrini	70,5
2º	Aline de Souza Barreto	59,311

Art. 3º. O ingresso dos diretores de escola que entrarem em exercício após o período de inscrição, obedecerá a classificação do respectivo concurso público, sendo precedido pelo ingresso dos diretores inscritos.

Parágrafo único - Os diretores que entrarem em exercício após a sessão de ingresso terão escolas atribuídas em substituição.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 05 de dezembro de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: bbf5b41f-51c2-4e2d-9cc3-3648db03fb0b



PORTARIA SEDUC Nº 199/2025

Dispõe sobre retificação da Portaria Seduc nº 189/2025, que dispõe sobre a declaração de adidos dos Professores e Educadores Infantis no Concurso de Remoção e Ingresso 2025 para o ano letivo de 2026 e demais providências.

KARINA GOMES, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de obedecer aos procedimentos que asseguram legalidade, legitimidade e transparência ao processo, permitindo lisura,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar informações sobre Professores de Educação Infantil declarados adidos, publicadas por meio da Portaria Seduc nº 189/2025, incluindo-se conforme seguem:

	Nome	Mat.	Escola de origem	Pontuação
I	Angela Maria Borges Porfírio	28335	EM Dr. Carlo Ceriani	127,57
II	Maria Lúcia de Aro	28381	EM Dr. Carlo Ceriani	105,882

Art. 2º. Conforme publicado na Portaria Seduc nº 189/2025, ficam convocados para Sessão de Atribuição aos Adidos que se realizará em **09/12/2025 às 18h00** na Seduc, Sala de Reuniões da Supervisão.

Art. 3º. No Anexo I da supracitada Portaria, que se refere às vagas iniciais para atribuição, inclui-se 1 vaga para Professor de Educação Infantil e 1 vaga para Educador Infantil na EM Jovita Terin, a serem oferecidas na sessão de atribuição aos adidos, conforme seguem:

Onde se lê:

Unidades Escolares	Vagas para Atribuição aos Adidos		
	Professor I de Ensino Fundamental	Professor de Educação Infantil	Educador Infantil
EM Jovita Terin			3

Leia-se:

Unidades Escolares	Vagas para Atribuição aos Adidos		
	Professor I de Ensino Fundamental	Professor de Educação Infantil	Educador Infantil
EM Jovita Terin		1	4

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 05 de dezembro de 2025.

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 7eb3162f-c0aa-4ee7-9d7c-8286169f3119

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 17/2025

OBJETO: readequação elétrica de escolas municipais, Concorrência Eletrônica 17/2025, figurando como licitante adjudicatária: MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP (Rua João Bernardo, 100, Residencial Anita Tiezzi, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 2 de dezembro de 2025



Karina Gomes- Secretário(a) Municipal de Educação

Código identificador: 2181ce03-591f-4d46-807b-0a339f8e3598

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 24/2025

OBJETO: reforma do telhado da E. M. Professor Ditão, Concorrência Eletrônica 24/2025, figurando como licitante adjudicatária: JHB ENGENHARIA LTDA (Rua Mato Grosso, 2905, Santa Eliza, Votuporanga/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de novembro de 2025

Karina Gomes- Secretário(a) Municipal de Educação

Código identificador: c522202f-8fda-4716-890a-734bbac1bc0

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO - ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Considerando a necessidade de encerrar o exercício contábil e o rigor que deve nortear os expedientes relacionados aos pedidos de **Alteração e Cancelamento de Inscrições Municipais** de pessoas físicas e jurídicas, protocolados por meio do sistema de Protocolo Eletrônico, incluindo as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), informamos que os pedidos referentes ao Cadastro Mobiliário devem ser protocolados até o dia **12 de dezembro de 2025**. Os procedimentos retornarão a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

Presidente Prudente, 05 de dezembro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: d2597b3e-00fc-40d2-897e-e4e7e8465ca6

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO - INSCRIÇÕES MUNICIPAIS

Considerando a necessidade de encerrar o exercício contábil e o rigor que deve nortear os expedientes relacionados aos pedidos de **Inscrições Municipais** de pessoas físicas e jurídicas, protocolados por meio do sistema de Protocolo Eletrônico, incluindo as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), informamos que os pedidos referentes ao Cadastro Mobiliário devem ser protocolados até o dia **30 de dezembro de 2025**. Os procedimentos retornarão a partir do dia 12 de janeiro de 2026.

Presidente Prudente, 05 de dezembro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 2702a9ab-91b7-46b0-b6f1-2e08a3451398

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 10/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 10/2025 MODALIDADE: Chamada Pública OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ABERTURA: às 09h15 do dia 05/01/2026 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 05 de dezembro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 6f962f94-8a9e-4273-85ce-6e26361a5cc2

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 03/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviços de gerenciamento de manutenção automotiva geral, preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, utilitários e pesados ABERTURA: às 09h00 do dia 06/01/2026



INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 05 de dezembro de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 1fe423aa-7b17-40d1-b912-55ad128690d9

EDITAL Nº 75/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - VITOR DA SILVA ROCCO 34055699824.

CNPJ/CPF: 34.636.256/0001-01

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 321/2025 - Série "SNN" de 03 de dezembro de 2025.

2 - VITOR DA SILVA ROCCO 34055699824.

CNPJ/CPF: 34.636.256/0001-01

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 322/2025 - Série "SNN" de 03 de dezembro de 2025.

3 - VITOR DA SILVA ROCCO 34055699824.

CNPJ/CPF: 34.636.256/0001-01

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 323/2025 - Série "SNN" de 03 de dezembro de 2025.

4 - VITOR DA SILVA ROCCO 34055699824.

CNPJ/CPF: 34.636.256/0001-01

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 324/2025 - Série "SNN" de 03 de dezembro de 2025.

5 - VITOR DA SILVA ROCCO 34055699824.

CNPJ/CPF: 34.636.256/0001-01

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 325/2025 - Série "SNN" de 03 de dezembro de 2025.

6 - VITOR DA SILVA ROCCO 34055699824.

CNPJ/CPF: 34.636.256/0001-01

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 326/2025 - Série "SNN" de 03 de dezembro de 2025.

7 - GILBERTO DAS NEVES BATISTA 05268064860.

CNPJ/CPF: 23.639.085/0001-58

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1190/2025 - Série "AA" de 03 de dezembro de 2025.

8 - NEIRE ASSESSORIA EM DOCUMENTACAO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ/CPF: 30.871.820/0001-10

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1191/2025 - Série "AA" de 04 de dezembro de 2025.

9 - BACANA PRODUCOES EVENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 33.469.421/0001-15

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1192/2025 - Série "AA" de 04 de dezembro de 2025.

Presidente Prudente, 04 de dezembro de 2025.



Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: f7470437-2045-4f48-9523-a1d9d58d2839

EDITAL Nº 76/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - ELETEC COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA.

CNPJ/CPF: 21.270.951/0001-50

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 331/2025 - Série "SNN" de 04 de dezembro de 2025.

2 - JOSE MARCOS DOS SANTOS 13828735819.

CNPJ/CPF: 33.192.851/0001-32

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 332/2025 - Série "SNN" de 05 de dezembro de 2025.

Presidente Prudente, 05 de dezembro de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: a2d8826c-974d-4353-9f5c-748fc25b3d84

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 17/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Concorrência Eletrônica 17/2025 - readequação elétrica de escolas municipais, figurando como licitante adjudicatária: MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP (Rua João Bernardo, 100, Residencial Anita Tiezzi, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de dezembro de 2025

Karina Gomes- Secretário(a) Municipal de Educação

Código identificador: 223f151a-ad8c-497a-be46-fcbdea62f765

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 24/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Concorrência Eletrônica 24/2025 - reforma do telhado da E. M. Professor Ditão, figurando como licitante adjudicatária: JHB ENGENHARIA LTDA (Rua Mato Grosso, 2905, Santa Eliza, Votuporanga/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de dezembro de 2025

Karina Gomes- Secretário(a) Municipal de Educação

Código identificador: 6f221b47-ade7-41b9-9bde-7e700bcce959

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:



RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	05/12/2025	1.413.259,03

Presidente Prudente, 05 de Dezembro de 2025.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: 7f708a64-be89-4ebb-8d00-6d2affd6b3c7

NOTIFICAÇÃO Nº 28/2025

De lançamento e cobrança relativa às Taxas de Licença e de Fiscalização de Atividade. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** os senhores contribuintes abaixo relacionados que, após verificação fiscal, foram efetuados os lançamentos de ofício das referidas taxas. Os prazos para recolhimento seguem o regramento estabelecido pelo artigo 185, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 199 de 2015.

1 - RESTAURANTES ESTRELA GOURMET LTDA**CNPJ:** 58.806.999/0001-40

Cobrança referente ao período de: 2025

2 - JGM MANUTENCAO E COMERCIO DE CARRINHOS PARA SUPERM**CNPJ:** 12.069.301/0001-50

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2025

3 - CLAUDEMIR PARRA MARTINES LTDA**CNPJ:** 12.566.594/0001-81

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2025

4 - JAILTON RUBENS DE SOUZA 17170719886**CNPJ:** 14.795.406/0001-12

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2025

5 - 30.385.532 ERICA SGANZERLA**CNPJ:** 30.385.532/0001-55

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2025

6 - MARIA DOURADO DA SILVA MATA 72579870920**CNPJ:** 23.072.258/0001-07

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2025

7 - LUCELIA COMERCIO, CONFECCOES E REPRESENTACAO LTDA**CNPJ:** 37.257.799/0001-06

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2025

8 - ANDRE JOSE DOS SANTOS 36194197870**CNPJ:** 38.077.878/0001-06

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2025

9 - R. X. CAVALHEIRO**CNPJ:** 23.843.275/0001-92

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2025

10 - PLANGETEC ENGENHARIA LTDA**CNPJ:** 40.112.739/0001-00

Cobrança referente ao período de: 2020 a 2025

11 - 41.953.386 INGRID IRIS ORBOLATO DOS SANTOS**CNPJ:** 41.953.386/0001-33

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2025

12 - FABIANA SOARES DE ARAUJO 31308602820**CNPJ:** 42.665.228/0001-40

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2023

13 - 43.267.346 PAULA ALESSANDRA SOROCABA BILENCI**CNPJ:** 43.267.346/0001-63

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2025

14 - GILVANEY MAGALHAES CARDOSO 07642723571**CNPJ:** 44.971.279/0001-26

Cobrança referente ao período de: 2022 a 2025

15 - ALINE APARECIDA PASCHOAL LTDA**CNPJ:** 48.077.248/0001-87

Cobrança referente ao período de: 2022 a 2025

16 - WAGNER VASCONCELOS MAGALHAES 33952675806**CNPJ:** 40.577.573/0001-05

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2023

17 - GR SERVICE LIMITADA**CNPJ:** 50.829.567/0001-43

Cobrança referente ao período de: 2023 a 2025

**18 - 44.583.794 DANIEL RODRIGUES DE LIMA****CNPJ:** 32.526.522/0001-18**CNPJ:** 44.583.794/0001-39

Cobrança referente ao período de:2020

Cobrança referente ao período de: 2021 a 2023

24 - ALEXANDRO BAPTISTA DE OLIVEIRA 29418431831**19 - RAFAELA BONATTI BRAMBILLA 36629735889****CNPJ:** 11.660.484/0001-11**CNPJ:** 47.342.541/0001-61

Cobrança referente ao período de:2021 a 2025

Cobrança referente ao período de: 2022 a 2025

25 - REGINALDO DE FRANCA CASTRO 06325198867**20 - 52.798.180 LIDIANE RUANI DOS SANTOS****CNPJ:** 22.209.583/0001-06**CNPJ:** 52.798.180/0001-00

Cobrança referente ao período de:2020 a 2025

Cobrança referente ao período de: 2023

26 - JESSICA FRANCO VEIGA 22911371828**21 - THIAGO AUGUSTO FERREIRA DE MENEZES 22298115842****CNPJ:** 33.036.367/0001-14**CNPJ:** 33.653.077/0001-10

Cobrança referente ao período de:2021 a 2023

Cobrança referente ao período de:2021 a 2024

Presidente Prudente, 05 de dezembro de 2025.**22 - CLEDINEI DE PAULA 10922140898****Reginaldo Souza Novaes****CNPJ:** 20.370.856/0001-66**Coordenador Fiscal e Tributário**

Cobrança referente ao período de:2020 a 2025

Código identificador: d9f435f1-c0cd-460b-88d0-bbdbb50b83f0

23 - EDILSON ALBERTIN 08026524845**TERMO DE ADITAMENTO 07/2025 AO CONTRATO Nº 48/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTD Pregão Eletrônico nº 343/2023 OBJETO serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos - gabinete FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que o valor de R\$ 4.000,00 será transferido do item "mão de obra" para o item "peças", do seguinte modo: o valor de R\$ 4.000,00 será transferido do item "mão de obra" para o item "peças", com fundamento legal o art. 58, inc. I, c/c art. 65, inc. I, "a", lei federal 8666/1993, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 36238/2023. ASSINATURA: 01/12/2025

Código identificador: 04e6696d-a1b7-4047-bc57-041d44114de7

TERMO DE ADITAMENTO 14/2025 AO CONTRATO N. 142/2020

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE Dispensa de Licitação 813/2020 OBJETO: fornecimento de estagiários FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato indicado no preâmbulo, de maneira que fica reduzido o seu valor em R\$ 45.944,76, o que enseja um valor contratual final de R\$ 133.075,81., com fundamento legal no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 813/2020. ASSINATURA: 20/03/2025

Código identificador: f6077063-b21d-4136-93b3-6c5ad7b8917a

TERMO DE ADITAMENTO N. 08/2025 AO CONTRATO N. 126/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA Pregão Eletrônico nº 34/2023 OBJETO: monitores sociais para atuarem no SCFV FUNDAMENTO: Fica o contrato reajustado em 8,51%, perfazendo um valor de acréscimo contratual de R\$ 13.869,00, totalizando R\$ 442.853,37, com fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 32290/2023 ASSINATURA: 30/05/2025

Código identificador: 2ca8009b-6970-47d7-a4a7-e1ddb60ff58b

TERMO DE ADITAMENTO N. 09/2025 AO CONTRATO N. 126/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA Pregão Eletrônico nº 34/2023 OBJETO: monitores sociais para atuarem no SCFV FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual prorrogado por 365 dias com o elastério, a vigência



encerrar-se-á em 02 de junho de 2026, Ovalor a ser adimplido é estimado em R\$ 250.816,20, totalizando R\$ 693.669,57 com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 32290/2023 ASSINATURA: 30/05/2025

Código identificador: 82d8dfd8-dae7-4f83-93d3-43a8d378f086

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 450/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MARRAFÃO & RODRIGUES LTDA Pregão Eletrônico nº 333/2023 OBJETO: fornecimento de pães FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual prorrogado por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 28 de dezembro de 2026, valor a ser adimplido é estimado em R\$ 220.080,00, totalizando R\$ 440.160,00 com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 42405/2023 ASSINATURA: 24/11/2025

Código identificador: c0322329-7cb1-45e9-bf97-a8788e365071

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2025 AO CONTRATO Nº 318/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - Dispensa de Licitação nº 40.317/2023 OBJETO: serviços de dosimetria pessoal FUNDAMENTO: art. 58, inciso I, lei federal 8.666/93, DECIDO acatar referido pleito e, por consequência, alterar o instrumento contratual unilateralmente, de modo a incluir a seguinte funcional programática:

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Presidente Prudente, 3 de dezembro de 2025.

Adriana Gomes Vitório Santos-Secretário (a) Municipal de Saúde

Código identificador: 08285615-6126-4fc9-8158-6ab7ad494d38

TERMO DE ADITAMENTO Nº 3/2025 AO CONTRATO Nº 307/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: ZAQUI TRANSPORTES LTDA. Pregão Eletrônico nº 251/2023 OBJETO: contratação de serviços de transporte de alunos FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe total de R\$ 13.609,98, equivalente a 11,8968356644% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 238.449,98, com fundamento legal no o art. 65, inc. I, "b", §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 37508/2023. ASSINATURA: 23/10/2025

Código identificador: 03696d1e-f531-4f7f-9d56-132377b32477

TERMO DE ADITAMENTO NÚMERO 03/2025 AO CONTRATO NÚMERO 80/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA Pregão Eletrônico 02/2025 OBJETO: locação de veículos FUNDAMENTO: art. 104, inciso I, lei federal 14.133/2021, DECIDO acatar referido pleito e, por consequência, alterar o instrumento contratual unilateralmente, de modo a incluir a seguinte funcional programática:

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana

Presidente Prudente, 28 de novembro de 2025.

Adauto Bibiano da Silva Junior - Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

Código identificador: 0ff2a32f-3727-4da8-ba72-486386f4274d

TERMO DE CONTRATO 161/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Dispensa de Licitação 25622 /2021 OBJETO: ministério de oficinas para o programa nacional de promoção de acesso ao mundo do trabalho - ACESSUAS VALOR R\$ 135.000,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 29/10/2025

Código identificador: c8e35af4-56ce-4896-922b-b27e9bb5bf56



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 03/12/2025

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 03/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 03/12/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
2248/2025	A430092912	BYY1B58	DEFERIDO
2247/2025	T430113281	FDN5B25	INDEFERIDO
2249/2025	T430113282	FDN5B25	INDEFERIDO
2250/2025	A430087398	RTZ2F76	INDEFERIDO
2251/2025	T430108916	FPF6C48	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 05 de dezembro de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 5e50de11-f4f8-44fc-8994-e8a39efbbd51

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

JAMIL BOTTA

Cad. Imóvel: 0657900001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 8511/2025 - Data da Infração: 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025

Obs: remover cobertura do passeio

JAMIL BOTTA

Cad. Imóvel: 0657900001

Irregularidade: 13 - Passeio em desacordo com as normas vigentes

Auto de Infração: 8512/2025 - Data da Infração: 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - Valor: 150,00 UFM

CLAUDECI ALVES DA CRUZ

Cad. Imóvel: 0472420001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8513/2025 - Data da Infração: 04/12/2025



Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 189,00 UFM

CLAUDECI ALVES DA CRUZ

Cad. Imóvel: 0472420001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 8514/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025

Obs: Executar limpeza geral na calçada

CLAUDECI ALVES DA CRUZ

Cad. Imóvel: 0472425001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8515/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 189,00 UFM

CLAUDECI ALVES DA CRUZ

Cad. Imóvel: 0472425001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 8516/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025

Obs: Executar limpeza geral na calçada

GESSY MOURA

Cad. Imóvel: 0065160001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 8517/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

ALDIRES FERREIRA

Cad. Imóvel: 0758577001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8518/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 270,00 UFM

DOMINGOS RAMOS DA SILVA BONFIM

Cad. Imóvel: 0758578001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8519/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 270,00 UFM

SOCRATES CHRISTIANO PAGANI

Cad. Imóvel: 0065890001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8520/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 346,50 UFM

EDUARDO BERTTI

Cad. Imóvel: 0197950001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 8521/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

RENATO BOSSO GONCALEZ

Cad. Imóvel: 0625640001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8522/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 578,91 UFM

RENATO BOSSO GONCALEZ

Cad. Imóvel: 0625645001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8523/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 626,84 UFM

SIDNEI MACHINI

Cad. Imóvel: 0476080001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 8524/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025

Obs: NOVAMENTE NOTIFICADO: Retirar madeiras e outros de area publica, deixando a totalmente livre

ROSELHA DOS REIS NEVES

Cad. Imóvel: 0535530001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8525/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 540,00 UFM

MARCELO TROMBETA PEREIRA

Cad. Imóvel: 0688670001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 8526/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 150,00 UFM

JOAO CARLOS FACHOLI

Cad. Imóvel: 0343950001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8527/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 10657,50 UFM

EDSON DIOMASIO BARBOSA

Cad. Imóvel: 0687760001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8528/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 630,00 UFM

NICOLAU BAZAN MARTINS

Cad. Imóvel: 0320730001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8529/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 313,50 UFM

LEANDRO FERNANDES DA SILVA

Cad. Imóvel: 0641170001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8530/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 450,00 UFM

LINA MAFFEI

Cad. Imóvel: 0608102501

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8531/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 378,00 UFM

ALTAYR BARILLE

Cad. Imóvel: 0312660001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8532/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 396,00 UFM

FLAVIO HIDEKI HIRATA

Cad. Imóvel: 0312610001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 8533/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 379,50 UFM

FLAVIO HIDEKI HIRATA

Cad. Imóvel: 0312610001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 8534/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025

Prazo: 29/12/2025 - **Valor:** 220,00 UFM

**ALEX SANDRO BRAZ****Cad. Imóvel:** 0752223001**Irregularidade:** 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos**Auto de Infração:** 8535/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025**Prazo:** 19/12/2025 - **Valor:** 50,00 UFM**ALEX SANDRO BRAZ****Cad. Imóvel:** 0752223001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8536/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025**Prazo:** 29/12/2025**Obs:** Não realizar descarte irregular em imóveis de terceiros.**JOSELENE VIEIRA DO NASCIMENTO****Cad. Imóvel:** 0437980001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 8537/2025 - **Data da Infração:** 04/12/2025**Prazo:** 29/12/2025**Obs:** remover rampa

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 09 de Dezembro de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: e1909757-f0dd-45a0-9488-78aee98329b6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 67415/2025-APP** Data de Protocolo: 13/11/2025 CEVS: 354140616-561-004038-1-4 Data de Validade: 13/11/2025 Razão Social: **ZERO1 COFFEE & STORE LTDA** CNPJ/CPF: 40.587.506/0001-63 Endereço: Rua ÂNGELA FAITA DAVID, 28 PARQUE RESIDENCIAL DAMHA II Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-777 UF: SP Resp. LEGAL: ANNA CLARA BETONE DE LIMA CPF: 39590033822.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 47187/2025-APP** Data de Protocolo: 15/10/2025 CEVS: 354140616-463-000463-1-0 Data de Validade: 26/11/2026 Razão Social: **MENDES & DOMINGUES DISTRIBUICAO DE CONGELADOS LTDA** CNPJ/CPF: 63.006.638/0001-50 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 380 LOJA 02 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE MENDES ROCHA LEITE CPF:

28605791845.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 66749/2025-APP** Data de Protocolo: 12/11/2025 CEVS: 354140616-471-000070-1-3 Data de Validade: 25/11/2026 Razão Social: **MARIZA APARECIDA VITTI LIMA ME** CNPJ/CPF: 00.528.542/0001-31 Endereço: Rua PEDRO DE TOLEDO, 194 JARDIM BELA DÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-240 UF: SP Resp. LEGAL: MARIZA APARECIDA VITTI LIMA CPF: 06930758809.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 47240/2025-APP** Data de Protocolo: 13/10/2025 CEVS: 354140616-471-000462-1-3 Data de Validade: 25/11/2026 Razão Social: **A. A. DE SOUZA MINI-MERCADO - ME** CNPJ/CPF: 11.264.365/0001-40 Endereço: Rua OSWALDO DOS SANTOS, 28 JARDIM PARAÍSO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-085 UF: SP Resp. LEGAL: ADAUTO AGOSTINHO DE SOUZA CPF: 03911860862.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 33491/2025-APP** Data de Protocolo: 25/07/2025 CEVS: 354140616-561-004266-1-0 Data de Validade: 26/11/2026 Razão Social: **CHOPERIA CRISTIM LTDA** CNPJ/CPF: 36.716.578/0001-96 Endereço: RODOVIA MENDIMADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 3130 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-002 UF: SP Resp. LEGAL: BRENNER BARROS BACIGA CPF: 43474573837.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 68203/2025-APP** Data de Protocolo: 17/11/2025 CEVS: 354140616-472-000140-1-0 Data de Validade: 17/11/2025 Razão Social: **FLORISVALDO CACEFO - ME** CNPJ/CPF: 58.646.290/0001-25 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 558 GRUPO



EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: FLORISVALDO CACEFO CPF: 09334573830.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 28233/2025-APP** Data de Protocolo: 13/06/2025 CEVS: 354140616-561-004380-1-4 Data de Validade: 26/11/2026 Razão Social: **40.023.484 ADILSON PEREIRA JUNIOR** CNPJ/CPF: 40.023.484/0001-09 Endereço: Rua JOSÉ CLARO, 799 VILA JESUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-010 UF: SP Resp. LEGAL: ADILSON PEREIRA JUNIOR CPF: 38940805828.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 28379/2025-APP** Data de Protocolo: 16/06/2025 CEVS: 354140616-561-000980-1-9 Data de Validade: 26/11/2026 Razão Social: **PIAI PIZZARIA LTDA - ME** CNPJ/CPF: 10.748.068/0001-07 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1635 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: ELIANA JOSEFA PIAI CPF: 02944811843.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 24792/2025-APP** Data de Protocolo: 22/05/2025 CEVS: 354140616-561-004055-1-5 Data de Validade: 26/11/2026 Razão Social: **BTX GASTRONOMIA E HOSPITALIDADE LTDA** CNPJ/CPF: 47.436.294/0001-62 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1350 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: BIANCA DOMINGUES SILVA CPF: 45022056801.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 48668/2025-SPP** Data de Protocolo: 17/10/2025 CEVS: 354140616-863-001473-1-1 Data de Validade: 26/11/2026 Razão Social: **FERNANDA MIRANDA CALIANI SÁ** CNPJ/CPF: 333.138.508-55

Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 ALA MEDICA/SALA 01-D JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA MIRANDA CALIANI SÁ CPF: 33313850855 Resp. Técnico: FERNANDA MIRANDA CALIANI SÁ CPF: 33313850855 CBO: 06130 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 134.494 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 68098/2025-SPP** Data de Protocolo: 17/11/2025 CEVS: 354140616-477-000510-1-2 Data de Validade: 26/11/2026 Razão Social: **46.012.526 LUIS ANTONIO PEREIRA MALAGUETA** CNPJ/CPF: 46.012.526/0001-92 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 BOX 01; BOX 02 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS ANTONIO PEREIRA MALAGUETA CPF: 21879675811.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 23831/2025-APP** Data de Protocolo: 16/07/2025 CEVS: 354140616-561-004385-1-0 Data de Validade: 27/11/2026 Razão Social: **GALERIA ROOFTOP LTDA** CNPJ/CPF: 58.431.199/0001-92 Endereço: Rua RIO CLARO, 10 LOJA 15 VILA TABAJARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-230 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS CEZAR GUEDES CUSTODIO CPF: 42100416880.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 40516/2025-SPP** Data de Protocolo: 04/09/2025 CEVS: 354140616-859-000010-1-5 Data de Validade: 18/11/2026 Razão Social: **NOVAENFORMA ATIVIDADES AQUÁTICAS S/S LTDA - ME** CNPJ/CPF: 18.967.940/0001-10 Endereço: Rua ALEXANDRE TECCHIO NETTO, 172 JARDIM CAMPO BELO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-460 UF: SP Resp. LEGAL: RENAN MARCONDES PORTO CPF: 37528611859 Resp. Técnico: RENAN MARCONDES PORTO CPF: 37528611859 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.: 094471-G UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025.



Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 30594/2025-APP** Data de Protocolo: 03/07/2025 CEVS: 354140616-561-003638-1-2 Data de Validade: 27/11/2026 Razão Social: **CERVEJARIA SINGA LTDA** CNPJ/CPF: 29.734.099/0001-37 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 4300 JARDIM SÃO LUÍS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-000 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA PENNA COLMANETTI CPF: 36823419865.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-Feira, 01 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 66448/2025-SPP** Data de Protocolo: 11/11/2025 CEVS: 354140616-863-001952-1-9 CEVS: 354140616-863-001953-1-6 Data de Validade: 01/12/2026 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (UBS VILA REAL)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2610 JARDIM VILA REAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 26714741804 Resp. Técnico: MÁRCIA CRISTINA FEDATTO CPF: 08040479878 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 36.484 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 65853/2025-SPP** Data de Protocolo: 10/11/2025 CEVS: 354140616-325-000033-1-0 Data de Validade: 01/12/2026 Razão Social: **DARCI FACHES MADIA** CNPJ/CPF: 44.813.953/0001-44 Endereço: Rua FRANCISCO MACHADO DE CAMPOS, 157 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-300 UF: SP Resp. LEGAL: DARCI FACHES MADIA CPF: 02536353818 Resp. Técnico: DARCI FACHES MADIA CPF: 02536353818 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 1.912 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 63470/2025-SPP** Data de Protocolo: 30/10/2025 CEVS: 354140616-477-000442-1-0 Data de Validade: 25/11/2026 Razão Social: **DROGARIA BARBOSA CANDIDO LTDA - ME** CNPJ/CPF: 28.345.708/0001-01 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 13188 A JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-120 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX RICARDO CÂNDIDO CPF: 27760549806 Resp. Técnico: GLENDA VENENO COSTA DE OLIVEIRA CPF: 49429601857 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 123.680 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 45891/2025-SPP** Data de Protocolo: 08/10/2025 CEVS: 354140616-863-000277-1-5 CEVS: 354140616-863-002328-1-5 Data de Validade: 24/11/2026 Razão Social: **IVANILCE GARCIA** CNPJ/CPF: 058.841.118-35 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 535 SALA 8 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: IVANILCE GARCIA CPF: 05884111835 Resp. Técnico: IVANILCE GARCIA CPF: 05884111835 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 35.985 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 31111/2025-APP** Data de Protocolo: 16/07/2025 CEVS: 354140616-561-003020-1-5 Data de Validade: 11/11/2026 Razão Social: **VIVA AÇAÍ PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 27.104.605/0001-89 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1657 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME RODRIGUES PINHA CPF: 44818121843.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 38777/2025-APP** Data de Protocolo: 25/08/2025 CEVS: 354140616-561-001071-1-5 Data de Validade: 05/11/2026 Razão Social: **MIGUEL LAUSEM FILHO - ME** CNPJ/CPF: 11.187.791/0001-27 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 614 CJ. HAB. ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: MIGUEL LAUSEM FILHO CPF: 06205395851.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **INDEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 65124/2025-SPP** Data de Protocolo: 12/11/2025 CEVS: 354140616-863-003551-0-0 Data de Validade: 02/12/2025 Razão Social: **CARVALHO SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 40.912.517/0001-71 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3700 SLJ 50 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA CARVALHO



SANTOS CPF: 00157907627 Resp. Técnico: ADRIANA CARVALHO SANTOS
CPF: 00157907627 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 163.916
UF:SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de o
estabelecimento não realizar atividade compatível com a solicitada no
protocolo de Licença Inicial.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
63023/2025-APP Data de Protocolo: 11/11/2025 CEVS:
354140616-561-003098-1-8 Data de Validade: 27/11/2026 Razão Social:
PRUDENTE COMÉRCIO DE SORVETES LTDA CNPJ/CPF:
28.635.022/0001-47 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1240 SALA
A E B CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP
Resp. LEGAL: THIAGO LUIZ RAMALHO CPF: 04779173990.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
44312/2025-SPP Data de Protocolo: 21/10/2025 CEVS:
354140616-960-002076-1-6 Data de Validade: 27/11/2026 Razão Social:
BARBEARIA CARVALHO LTDA CNPJ/CPF: 62.004.222/0001-30
Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 706 JARDIM ELDORADO
Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL:
LISLAINE MICHELE DA S MAZZUCHELLI CARVALHO CPF: 33951104864.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
25048/2025-SPP Data de Protocolo: 23/05/2025 CEVS:
354140616-477-000525-1-5 Data de Validade: 02/12/2026 Razão Social:
GT FARMA LTDA CNPJ/CPF: 48.771.512/0001-88 Endereço: Avenida
MARIA HELENA AMBROSIO ROSA, 140 VIDA NOVA PRESIDENTE
PRUDENTE I Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19044-393 UF: SP
Resp. LEGAL: GUSTAVO YUDI SATO CPF: 22083038819 Resp. Técnico:
GUSTAVO YUDI SATO CPF: 22083038819 CBO: 22340 Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.: 78.470 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
70718/2025-APP Data de Protocolo: 27/11/2025 CEVS:
354140616-562-000049-1-0 Data de Validade: 27/11/2025 Razão Social:
YOKO SONIA MOTOBU WAKATE - ME CNPJ/CPF: 09.201.469/0001-63

Endereço: Avenida RIBEIRO DE BARROS, 1846 VILA OCIDENTAL
Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-030 UF: SP Resp. LEGAL:
YOKO SONIA MOTOBU WAKATE CPF: 08046925802.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar
as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
42138/2025-SPP Data de Protocolo: 15/09/2025 CEVS:
354140616-865-000131-1-0 Data de Validade: 02/12/2026 Razão Social:
PHYSICUS - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF:
08.360.774/0001-35 Endereço: Rua SANTO CREPALDI, 233 LOJA 12 VILA
YOLANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-390 UF: SP
Resp. LEGAL: ERIKA MIDORI TUBAKI CPF: 31065165854 Resp. Técnico:
ERIK MIDORI TUBAKI CPF: 31065165854 CBO: 22360 Conselho Prof.:
CREFITO No. Inscr.: 60.976-F UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
67817/2025-SPP Data de Protocolo: 25/11/2025 CEVS:
354140616-863-002003-1-0 Data de Validade: 01/12/2026 Razão Social:
ENDOPED MEDICOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ/CPF:
16.422.052/0001-96 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1980 SALA
3 E 4 E SUBSOLO VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP:
19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: LYANA CRISTINA GUZMAN VEIGA CPF:
26416324890 Resp. Técnico: LYANA CRISTINA GUZMAN VEIGA CPF:
26416324890 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 104.472 UF:
SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando
inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-Feira, 02 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**
46702/2025-SPP Data de Protocolo: 09/10/2025 CEVS:
354140616-863-000136-1-7 CEVS: 354140616-863-002364-1-1 Data de
Validade: 02/12/2026 Razão Social: **MARCIA HARUMI TOKASHIKI**
CNPJ/CPF: 163.084.028-93 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 1641
SALA 02 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE
CEP: 19023-340 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA HARUMI TOKASHIKI CPF:
16308402893 Resp. Técnico: MARCIA HARUMI TOKASHIKI CPF:
16308402893 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 47.565 UF:
SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s)
responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as
boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e
criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando



inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 70698/2025-SPP** Data de Protocolo: 27/11/2025 CEVS: 354140616-863-000447-1-7 CEVS: 354140616-863-002720-1-9 Data de Validade: 27/11/2025 Razão Social: **CRISTIANO MARCELO SANTOS MORENO** CNPJ/CPF: 158.834.618-83 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 137 SALA 2 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANO MARCELO SANTOS MORENO CPF: 15883461883 Resp. Técnico: CRISTIANO MARCELO SANTOS MORENO CPF: 15883461883 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 76.185 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 68488/2025-SPP** Data de Protocolo: 18/11/2025 CEVS: 354140616-862-000016-1-9 Data de Validade: 02/12/2026 Razão Social: **ACL SERVICOS EM SAUDE LTDA** CNPJ/CPF: 10.496.645/0002-00 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2305 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA CORDEIRO LÚCIO DA SILVA CPF: 07868266490 Resp. Técnico: LUAN ARAUJO MAIOLINI COSTA CPF: 40690810890 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 223.729 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 67063/2025-APP** Data de Protocolo: 12/11/2025 CEVS: 354140616-561-000762-1-0 Data de Validade: 12/11/2025 Razão Social: **ASCENCIO IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME** CNPJ/CPF: 67.264.085/0001-96 Endereço: Rua LUIZ ALVES DOS SANTOS, 246 JARDIM EVEREST Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-030 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO ASCENCIO GARCIA CPF: 03984259816.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 35878/2025-APP** Data de Protocolo: 28/08/2025 CEVS: 354140616-561-004399-1-6 Data de Validade: 27/11/2026 Razão Social: **VERON E KITAGUTI LTDA** CNPJ/CPF: 61.374.066/0001-36 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 2102 JARDIM SAO LUIZ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-220 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO VERON DA MOTA CPF: 31291958827.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44455/2025-SPP** Data de Protocolo: 02/10/2025 CEVS: 354140616-863-003348-1-2 CEVS: 354140616-863-003387-1-0 Data de Validade: 03/12/2026 Razão Social: **LETICIA MONSIGNATTI SOUZA LTDA** CNPJ/CPF: 51.311.761/0001-03 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1159 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-430 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA MONSIGNATTI SOUZA CPF: 47781959817 Resp. Técnico: GUILHERME SERRANO CAVALCANTE CPF: 47004335828 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 143.027 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 71938/2025-SPP** Data de Protocolo: 01/12/2025 CEVS: 354140616-863-000174-1-8 Data de Validade: 03/12/2026 Razão Social: **ARLENE TANURE CORREA LUCARELLI** CNPJ/CPF: 097.482.628-63 Endereço: Rua FRANCISCO GOMES, SALA 204 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-780 UF: SP Resp. LEGAL: ARLENE TANURE CORREA LUCARELLI CPF: 09748262863 Resp. Técnico: ARLENE TANURE CORREA LUCARELLI CPF: 09748262863 CBO: 22313 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 79.094 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 72061/2025-SPP** Data de Protocolo: 02/12/2025 CEVS: 354140616-863-002356-1-0 Data de Validade: 03/12/2026 Razão Social: **MATHEUS ALESSI RODRIGUES** CNPJ/CPF: 215.856.538-10 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 650 SALA 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: MATHEUS ALESSI RODRIGUES CPF: 21585653810 Resp. Técnico: MATHEUS ALESSI RODRIGUES CPF: 21585653810 CBO: 22315 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 135.089 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO:**



70275/2025-SPP Data de Protocolo: 02/12/2025 CEVS: 354140616-863-003042-1-2 Data de Validade: 03/12/2026 Razão Social: **GIULIANO DEVITO DOS SANTOS** CNPJ/CPF: 269.842.428-19 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2445 SALA 402 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: GIULIANO DEVITO DOS SANTOS CPF: 26984242819 Resp. Técnico: GIULIANO DEVITO DOS SANTOS CPF: 26984242819 CBO: 22314 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 112.376 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42091/2025-APP** Data de Protocolo: 16/09/2025 CEVS: 354140616-463-000452-1-7 Data de Validade: 02/12/2026 Razão Social: **SOLVIT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 52.623.948/0001-05 Endereço: Rua NICOLAU CACCIATORI, 320 LETRA A JARDIM DOS PIONEIROS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-340 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE APARECIDA RAMPASSO RODRIGUES DE SOUSA CPF: 35380664857.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 42089/2025-APP** Data de Protocolo: 16/09/2025 CEVS: 354140616-463-000412-1-1 Data de Validade: 02/12/2026 Razão Social: **VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 23.588.836/0001-54 Endereço: Rua NICOLAU CACCIATORI, 320 JARDIM DOS PIONEIROS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-340 UF: SP Resp. LEGAL: EVERTON CESAR RODRIGUES DE SOUSA CPF: 29682786819.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Endereço do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43365/2025-APP** Data de Protocolo: 24/09/2025 CEVS: 354140616-109-000078-1-1 Data de Validade: 02/12/2026 Razão Social: **PANIFICADORA OLIVEIRA & AMARAL LTDA - ME** CNPJ/CPF: 17.658.052/0001-52 Endereço: Rua ANTONIO RODRIGUES, 87 DISTRITO DE MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19110-010 UF: SP Resp. LEGAL: JANISLEI MOURA DO AMARAL CPF: 15890453866.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-Feira, 03 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 47910/2025-SPP** Data de Protocolo: 15/10/2025 CEVS: 354140616-863-002419-1-1 CEVS: 354140616-863-002420-1-2 Data de Validade: 03/12/2026 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE (UPA ANA JACINTA)** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida JOSÉ ZERIAL, 510 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA GOMES VITORIO SANTOS CPF: 26714741804 Resp. Técnico: JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARDOSO CPF: 39998674859 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 121.093 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43029/2025-APP** Data de Protocolo: 22/09/2025 CEVS: 354140616-471-000766-1-9 Data de Validade: 02/12/2026 Razão Social: **MERCADO CASTELO BRANCO LTDA - ME** CNPJ/CPF: 21.444.333/0001-80 Endereço: Rua JOÃO BARRIOS, 265 PARQUE PRIMAVERA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-750 UF: SP Resp. LEGAL: ROSELI GROTTO PIPERAS CPF: 13818633886.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 43854/2025-APP** Data de Protocolo: 30/09/2025 CEVS: 354140616-471-000930-1-7 Data de Validade: 21/10/2026 Razão Social: **MERCADO TERRA NOVA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA** CNPJ/CPF: 74.313.842/0002-10 Endereço: Avenida MARIA MENEZES ALCANTARA, 583 CONJ. HAB. JOÃO DOMINGOS NETTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-034 UF: SP Resp. LEGAL: DEBORA CABRERA DE LIMA BARROS CPF: 41109086806.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44267/2025-APP** Data de Protocolo: 30/09/2025 CEVS: 354140616-471-000992-1-0 Data de Validade: 20/10/2025 Razão Social: **COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO** CNPJ/CPF: 11.517.841/0084-14 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 1896 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-220 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO RENATO DIAS FERREIRA CPF: 09506222819.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Alteração de Responsabilidade Legal do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar



as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 44238/2025-APP** Data de Protocolo: 30/09/2025 CEVS: 354140616-471-000992-1-0 Data de Validade: 04/12/2026 Razão Social: **COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO** CNPJ/CPF: 11.517.841/0084-14 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 1896 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-220 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO RENATO DIAS FERREIRA CPF: 09506222819.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 65749/2025-SPP** Data de Protocolo: 07/11/2025 CEVS: 354140616-863-001145-1-0 Data de Validade: 04/12/2026 Razão Social: **ALESSANDRA AZEVEDO SAN GERMANO SCHNEIDEWIND** CNPJ/CPF: 213.066.318-40 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 SALA 24 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA AZEVEDO SAN GERMANO SCHNEIDEWIND CPF: 21306631840 Resp. Técnico: ALESSANDRA AZEVEDO SAN GERMANO SCHNEIDEWIND CPF: 21306631840 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 57.072 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 65746/2025-SPP** Data de Protocolo: 07/11/2025 CEVS: 354140616-863-000095-1-2 CEVS: 354140616-863-000096-1-0 Data de Validade: 04/12/2026 Razão Social: **RICARDO SCHNEIDEWIND** CNPJ/CPF: 190.977.218-65 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 SALA 24 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO SCHNEIDEWIND CPF: 19097721865 Resp. Técnico: RICARDO SCHNEIDEWIND CPF: 19097721865 CBO: 22320 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 56.732 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 71366/2025-SPP** Data de Protocolo: 28/11/2025 CEVS: 354140616-863-002749-1-7 Data de Validade: 03/12/2026 Razão Social: **DANIELE LCO CLÍNICA MÉDICA LTDA** CNPJ/CPF: 26.668.882/0001-51 Endereço: Rua DOM PEDRO I, 152 ANDAR TERREO SALA 1 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-420 UF: SP

Resp. LEGAL: DANIELE LEITE COTINI DE OLIVEIRA CPF: 21542214831 Resp. Técnico: DANIELE LEITE COTINI DE OLIVEIRA CPF: 21542214831 CBO: 22512 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 161.902 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 72077/2025-SPP** Data de Protocolo: 02/12/2025 CEVS: 354140616-863-000276-1-8 Data de Validade: 03/12/2026 Razão Social: **REGINA CELLI THOME CASTRO TAGUTI** CNPJ/CPF: 741.148.597-72 Endereço: Rua PIONEIRO JOSÉ LORENCETTI, 10 SALA 2 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-350 UF: SP Resp. LEGAL: REGINA CELLI THOMÉ CASTRO TAGUTI CPF: 74114859772 Resp. Técnico: REGINA CELLI THOME CASTRO TAGUTI CPF: 74114859772 CBO: 22516 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 74.701 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 72049/2025-SPP** Data de Protocolo: 02/12/2025 CEVS: 354140616-863-002373-1-0 Data de Validade: 03/12/2026 Razão Social: **HELEN BRAMBILA JORGE** CNPJ/CPF: 229.629.348-46 Endereço: Rua ÁLVARES MACHADO, 1032 SALA 02 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-450 UF: SP Resp. LEGAL: HELEN BRAMBILA JORGE CPF: 22962934846 Resp. Técnico: HELEN BRAMBILA JORGE CPF: 22962934846 CBO: 06163 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 145.545 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à **PROTOCOLO: 40696/2025-SPP** Data de Protocolo: 22/10/2025 CEVS: 354140616-477-000299-1-2 Data de Validade: 23/10/2026 Razão Social: **ARIEL FRANZÃO - ME** CNPJ/CPF: 05.448.120/0001-70 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 120 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: ARIEL FRANZÃO CPF: 30971404844 Resp. Técnico: KARINA MAYUMI MORIKI DA SILVA CPF: 48151880848 CBO: 22340 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 110.434 UF: SP.

O Supervisor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE Defere o(a) Assunção de Responsabilidade Técnica do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 09/12/2025

Edição nº 1932/Ano VIII

Página 22

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-Feira, 04 de Dezembro de 2025.

Código identificador: 4107f1d7-8de8-4e7d-868d-58a6c960d3d4

PAULO GONÇALVES ROSA NETO

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária



CADERNO - DECRETO Nº 37.147/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.147 de 3 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.391.000,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0639.2.591.00			
Ficha	553	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 4.391.000,00
Total				R\$ 4.391.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 3 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.166/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.166 de 6 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.766,00 (duzentos e setenta mil, setecentos e sessenta e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação	02.062.0007.2.011.00				
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	60.000,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.123.0013.2.015.00				
Ficha	144	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	200.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0021.2.028.00				
Ficha	235	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	8.616,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação	08.244.0889.2.489.00				
Ficha	1299	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.150,00	
			Total R\$	270.766,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.122.0012.2.014.00				
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	60.000,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação	28.843.0015.2.611.00				
Ficha	151	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	200.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0021.2.028.00				
Ficha	233	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	8.616,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação	08.244.0889.2.489.00				
Ficha	1300	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.150,00	



CADERNO - DECRETO Nº 37.166/2025

Total R\$ 270.766,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 6 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.167/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.167 de 6 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.376,14 (cento e noventa mil, trezentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação	04.122.0002.2.002.00				
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.500,00	
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.750,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.122.0012.2.014.00				
Ficha	112	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.800,40	
Ficha	121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	643,70	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0019.2.026.00				
Ficha	213	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	9.875,80	
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação	12.361.0112.2.120.00				
Ficha	297	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.400,00	
Classificação	12.365.0113.2.651.00				
Ficha	320	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	29.440,88	
Ficha	322	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.778,16	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS			
Classificação	10.305.0600.2.557.00				
Ficha	500	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.000,00	
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF			
Classificação	10.301.0170.2.183.00				
Ficha	507	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	27.643,75	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação	10.302.0205.2.222.00				
Ficha	526	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.508,63	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial			
Classificação	10.302.0179.2.191.00				
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.656,98	
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses			
Classificação	10.305.0189.2.200.00				
Ficha	658	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	8.108,20	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.01	Direção e Coordenação			
Classificação	27.813.0072.2.086.00				
Ficha	842	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.924,21	



CADERNO - DECRETO Nº 37.167/2025

Ficha	848	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	20.700,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação	08.244.0762.2.780.00				
Ficha	1037	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	63.700,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação			
Classificação	04.126.0098.2.113.00				
Ficha	1208	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	945,43
Total				R\$	190.376,14

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.122.0012.2.014.00				
Ficha	123	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	25.593,70
Ficha	113	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.800,40
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0019.2.026.00				
Ficha	214	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	9.875,80
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação	12.361.0112.2.120.00				
Ficha	296	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	6.035,32
Classificação	12.365.0113.2.650.00				
Ficha	315	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	27.583,72
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS			
Classificação	10.305.0600.2.557.00				
Ficha	499	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.000,00
Unidade	10.04	Dir. e Coord/PSF			
Classificação	10.301.0170.2.183.00				
Ficha	509	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	43.917,56
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.01	Direção e Coordenação			
Classificação	27.813.0072.2.086.00				
Ficha	845	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	846	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação	08.244.0089.2.144.00				
Ficha	958	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	63.700,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Unidade	15.01	Direção e Coordenação			
Classificação	18.541.0096.2.111.00				
Ficha	1156	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	924,21
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação			
Classificação	04.126.0098.2.113.00				
Ficha	1210	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	535,20
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação	23.695.0287.2.293.00				
Ficha	1237	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	410,23



CADERNO - DECRETO Nº 37.167/2025

Total R\$ 190.376,14

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 6 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.168/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.168 de 6 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA			
Classificação		10.301.0487.2.472.00			
Ficha	486	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	300.000,00	
Ficha	488	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	310.000,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação		15.451.0064.2.141.00			
Ficha	741	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	339.000,00	
			Total R\$	949.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 6 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.169/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.169 de 6 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.606,37 (um mil, seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.519.00			
Ficha	1437	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.606,37
			Total R\$	1.606,37

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 6 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.172/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.172 de 7 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.508,04 (cento e vinte mil, quinhentos e oito reais e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.775,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.361.0112.2.120.00			
Ficha	294	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		5.355,26
Ficha	297	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		14.197,28
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0030.2.040.00			
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		19.260,50
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.870,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Unidade	09.01	Direção e Coordenação			
Classificação		23.691.0038.2.046.00			
Ficha	429	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		6.500,00
Ficha	430	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		7.400,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0889.2.489.00			
Ficha	1299	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.150,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Unidade	15.01	Direção e Coordenação			
Classificação		18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		10.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1265	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		5.000,00
Ficha	1267	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		45.000,00
			Total	R\$	120.508,04

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

**CADERNO - DECRETO Nº 37.172/2025**

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		98.805,50
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.361.0112.2.120.00			
Ficha	296	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		19.552,54
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0889.2.489.00			
Ficha	1300	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.150,00
			Total R\$		120.508,04

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 7 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.185/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.185 de 13 de novembro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.779/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 492.600,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.525.00			
Ficha	1479	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	53.240,28
Ficha	1480	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	438.359,72
Ficha	1481	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Total			R\$	492.600,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 13 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.186/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.186 de 13 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 171.497,64 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		36.432,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica			
Classificação		10.301.0039.2.047.00			
Ficha	453	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.000,00
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		6.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial			
Classificação		10.302.0179.2.191.00			
Ficha	627	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		84.000,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica			
Classificação		10.301.0211.2.228.00			
Ficha	652	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.700,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU			
Classificação		10.301.0208.2.225.00			
Ficha	715	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		10.800,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação		15.451.0064.2.076.00			
Ficha	734	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		28.565,64
			Total	R\$	171.497,64

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.01	Merenda Escolar			
Classificação		12.306.0016.2.646.00			
Ficha	171	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		36.432,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação		10.302.0495.2.479.00			
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		22.500,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial			
Classificação		10.302.0179.2.191.00			
Ficha	625	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		84.000,00



CADERNO - DECRETO Nº 37.186/2025

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	732	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	28.565,64
			Total R\$	171.497,64

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 13 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 37.187/2025****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.187 de 13 de novembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 145.484,32 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar			
Classificação	05.153.0003.2.004.00				
Ficha	020	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		330,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.123.0013.2.015.00				
Ficha	143	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		8.273,50
Classificação	28.843.0015.2.017.00				
Ficha	149	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		50.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica			
Classificação	10.305.0406.2.406.00				
Ficha	591	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		79.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses			
Classificação	10.305.0614.2.568.00				
Ficha	666	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		6.100,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação			
Classificação	04.126.0098.2.113.00				
Ficha	1216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.780,82
			Total	R\$	145.484,32

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.04	Tiro de Guerra			
Classificação	05.153.0003.2.005.00				
Ficha	026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		330,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.122.0012.2.014.00				
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.780,82
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação	28.843.0015.2.611.00				
Ficha	151	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		58.273,50

**CADERNO - DECRETO Nº 37.187/2025**

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0495.2.479.00		
Ficha	551	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	79.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0614.2.568.00		
Ficha	668	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.000,00
Ficha	670	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.100,00
Total			R\$	145.484,32

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 13 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 37.188/2025****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.188 de 13 de novembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.781/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0897.2.522.00			
Ficha	1476	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	9.108,00
Classificação	12.365.0897.2.523.00			
Ficha	1477	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	9.108,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0897.2.524.00			
Ficha	1478	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	18.216,00
Total			R\$	36.432,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	36.432,00
Total			R\$	36.432,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 13 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.192/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.192 de 17 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.671,93 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.000,00	
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.000,00	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0007.2.010.00			
Ficha	078	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	200,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		28.843.0015.2.017.00			
Ficha	149	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	50.000,00	
Classificação		28.846.0015.2.018.00			
Ficha	153	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	200.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	39.475,13	
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.361.0112.2.120.00			
Ficha	297	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	15.895,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.01	Direção e Coordenação			
Classificação		27.813.0072.2.086.00			
Ficha	848	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.822,80	
Ficha	851	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	39.921,00	
Classificação		27.813.0072.2.519.00			
Ficha	1437	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	783,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.01	Direção e Coordenação			
Classificação		08.244.0073.2.087.00			
Ficha	900	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.500,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação			
Classificação		04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1389	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.625,00	
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	750,00	

**CADERNO - DECRETO Nº 37.192/2025**

Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1390	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	700,00
			Total R\$	361.671,93

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	074	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	200,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	67.228,13

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	151	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	250.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.647.00		
Ficha	172	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.822,80

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	847	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	39.921,00

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	902	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.500,00
			Total R\$	361.671,93

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 17 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 37.193/2025****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.193 de 17 de novembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.763,33 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação			
Unidade	04.01	Direção e Coordenação			
Classificação		16.482.0009.2.013.00			
Ficha	103	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		8.000,00
Ficha	1366	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		4.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0030.2.040.00			
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		26.213,33
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1267	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.200,00
Ficha	1392	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.350,00
Total				R\$	41.763,33

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		41.763,33
Total				R\$	41.763,33

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 17 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito MunicipalCadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de FinançasCelso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.194/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.194 de 17 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 666.002,38 (seiscentos e sessenta e seis mil e dois reais e trinta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0007.2.010.00			
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	250.000,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	97.717,10	
Ficha	126	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	6.785,28	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0075.2.618.00			
Ficha	943	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	55.000,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Unidade	15.01	Direção e Coordenação			
Classificação		18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	256.500,00	
Total			R\$	666.002,38	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 17 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.195/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.195 de 17 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação	13.392.0071.2.085.00			
Ficha	821	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	38.500,00
			Total R\$	38.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 17 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.216/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.216 de 24 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.180.150,48 (quatro milhões, cento e oitenta mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	003	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	12.024,29	
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	203.734,46	
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros			
Classificação		06.182.0779.2.824.00			
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.530,00	
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade			
Classificação		08.244.0005.2.007.00			
Ficha	1363	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	125,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0012.2.014.00			
Ficha	112	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.288.242,74	
Ficha	119	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS	R\$	550.836,72	
Classificação		04.122.0862.2.973.00			
Ficha	132	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.276,92	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças			
Unidade	06.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.123.0013.2.015.00			
Ficha	137	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	34.044,92	
Ficha	1368	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.000,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0030.2.040.00			
Ficha	354	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	359.236,60	
Ficha	356	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	15.433,54	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação		10.302.0345.2.348.00			
Ficha	546	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	23.900,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação		15.451.0064.2.076.00			
Ficha	729	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.715,38	
Classificação		15.451.0064.2.139.00			
Ficha	737	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	13.846,47	
Ficha	738	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	25.338,37	

**CADERNO - DECRETO Nº 37.216/2025**

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu			
Classificação		13.391.0068.2.082.00			
Ficha	778	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	22.036,02	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação		13.392.0069.2.083.00			
Ficha	788	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	392.144,70	
Ficha	790	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.783,99	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.01	Direção e Coordenação			
Classificação		27.813.0072.2.086.00			
Ficha	842	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	521.536,13	
Ficha	843	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	8.146,37	
Ficha	844	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	21.229,30	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.01	Direção e Coordenação			
Classificação		08.244.0073.2.087.00			
Ficha	895	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	9.681,16	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.244.0089.2.104.00			
Ficha	949	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	15.964,38	
Classificação		08.244.0826.2.868.00			
Ficha	1080	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.952,82	
Ficha	1081	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.086,52	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Unidade	15.01	Direção e Coordenação			
Classificação		18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1155	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	172.176,60	
Ficha	1157	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.155,59	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação			
Classificação		04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1208	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	324.266,79	
Ficha	1209	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	464,55	
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação			
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação			
Classificação		04.131.0314.2.322.00			
Ficha	1224	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	70.092,07	
Ficha	1225	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	379,72	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação		23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1236	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	47.928,28	
Órgão	21	Controladoria Geral do Município			
Unidade	21.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.124.0861.2.972.00			
Ficha	1273	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	26.840,08	
			Total	R\$ 4.180.150,48	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	002	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	17.645,24	
Ficha	004	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00	

**CADERNO - DECRETO Nº 37.216/2025**

Ficha	005	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		1.000,00
Ficha	008	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.530,00
Unidade	02.03		Junta de Alistamento Militar		
Classificação			05.153.0003.2.004.00		
Ficha	015	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	55.134,30
Ficha	016	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	017	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Unidade	02.04		Tiro de Guerra		
Classificação			05.153.0003.2.005.00		
Ficha	022	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	14.373,81
Unidade	02.06		Fundo Social de Solidariedade		
Classificação			08.244.0005.2.007.00		
Ficha	040	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	125,00
Órgão	03		Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01		Procuradoria Geral do Município		
Classificação			02.062.0007.2.010.00		
Ficha	069	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.279.942,18
Órgão	05		Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01		Direção e Coordenação		
Classificação			04.122.0012.2.014.00		
Ficha	113	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	511.909,94
Ficha	114	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	90.111,97
Ficha	116	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	117	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	118	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		232.034,06
Ficha	120	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		1.000,00
Órgão	06		Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01		Direção e Coordenação		
Classificação			04.123.0013.2.015.00		
Ficha	135	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	34.044,92
Ficha	141	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.000,00
Órgão	08		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01		Direção e Coordenação		
Classificação			15.451.0030.2.040.00		
Ficha	355	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	273.864,86
Ficha	357	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Órgão	10		Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06		Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação			10.302.0639.2.591.00		
Ficha	553	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$	23.900,00
Órgão	12		Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01		Direção e Coordenação do Museu		
Classificação			13.391.0068.2.082.00		
Ficha	779	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Unidade	12.02		Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação			13.392.0069.2.083.00		
Ficha	791	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	792	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		1.000,00
Ficha	789	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	22.708,94
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01		Direção e Coordenação		
Classificação			08.244.0073.2.087.00		
Ficha	894	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	364.816,87
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação			08.244.0089.2.104.00		
Ficha	950	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		28.684,88
Ficha	946	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.138.050,87
Classificação			08.244.0826.2.868.00		

**CADERNO - DECRETO Nº 37.216/2025**

Ficha	1082	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		18.108,03
Órgão	15		Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01		Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00				
Ficha	1156	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	40.503,29
Ficha	1158	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	1159	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		1.000,00
Órgão	17		Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01		Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00				
Ficha	1227	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	281,25
Ficha	1228	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		915,10
Órgão	18		Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01		Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00				
Ficha	1237	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.464,97
Ficha	1238	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	1239	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	1240	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		1.000,00
Total R\$					4.180.150,48

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 24 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.217/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.217 de 24 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.905.980,36 (dezesesseis milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.900,00	
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0007.2.010.00			
Ficha	1365	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação		12.365.0017.2.648.00			
Ficha	179	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	365.492,07	
Ficha	182	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	364,43	
Ficha	184	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS	R\$	79.027,24	
Classificação		12.365.0017.2.649.00			
Ficha	194	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.236.214,52	
Ficha	196	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.459,49	
Ficha	199	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS	R\$	258.540,82	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	213	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.668.149,62	
Ficha	215	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	40.359,60	
Ficha	217	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	608,86	
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.361.0112.2.135.00			
Ficha	299	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.743.474,85	
Ficha	300	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	6.093,67	
Ficha	301	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	254.859,10	
Ficha	302	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.234.081,37	
Ficha	303	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	74,66	
Ficha	305	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS	R\$	493.911,29	
Classificação		12.365.0113.2.651.00			
Ficha	319	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	7.667,33	
Classificação		12.365.0113.2.652.00			
Ficha	325	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	613.419,85	
Ficha	327	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	139.362,63	
Ficha	328	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	9.999,10	
Ficha	329	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.591,97	
Classificação		12.365.0113.2.653.00			
Ficha	334	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	42.547,32	
Ficha	332	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	267.851,72	



CADERNO - DECRETO Nº 37.217/2025

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica			
Classificação		10.301.0039.2.047.00			
Ficha	444	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.308.218,83	
Ficha	445	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.491,07	
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.279,74	
Ficha	450	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		488.461,91	
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS			
Classificação		10.305.0193.2.179.00			
Ficha	492	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.237,25	
Classificação		10.305.0600.2.557.00			
Ficha	498	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	92.852,43	
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF			
Classificação		10.301.0169.2.182.00			
Ficha	505	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	220.000,00	
Classificação		10.301.0170.2.183.00			
Ficha	507	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.571.305,90	
Classificação		10.301.0454.2.445.00			
Ficha	511	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	261.796,36	
Ficha	513	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		174.701,49	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador			
Classificação		10.302.0171.2.184.00			
Ficha	514	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	55.300,39	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica			
Classificação		10.305.0177.2.189.00			
Ficha	578	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	620.304,61	
Ficha	579	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.071,98	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial			
Classificação		10.302.0179.2.191.00			
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	378.214,22	
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses			
Classificação		10.305.0189.2.200.00			
Ficha	658	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	148.884,88	
Unidade	10.19	Administração/SESAU			
Classificação		10.301.0208.2.225.00			
Ficha	708	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	86.064,32	
Ficha	711	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.743,47	
			Total R\$	16.905.980,36	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0007.2.010.00			
Ficha	076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação		12.361.0019.2.026.00			
Ficha	220	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRRS		1.709.148,82	
Ficha	216	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.829.622,29	
Ficha	214	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	114.445,54	
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.365.0113.2.653.00			
Ficha	333	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	6.815.934,86	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação		10.302.0345.2.348.00			
Ficha	542	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.180.185,40	
Ficha	543	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.030.681,51	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária			
Classificação		10.304.0175.2.187.00			

**CADERNO - DECRETO Nº 37.217/2025**

Ficha	566	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.415.268,76
Unidade	10.09		Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00			
Ficha	628	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.802.793,18
Órgão	13		Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01		Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00			
Ficha	847	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	5.900,00
Total				R\$	16.905.980,36

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 24 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.218/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.218 de 24 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação	13.392.0071.2.085.00			
Ficha	821	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	70.000,00
			Total R\$	70.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 24 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.219/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.219 de 24 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 717.382,50 (setecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.122.0012.2.014.00				
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		441,34
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação	10.302.0205.2.222.00				
Ficha	526	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		695.332,76
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação	15.451.0064.2.141.00				
Ficha	743	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		20.978,40
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação			
Classificação	04.126.0098.2.113.00				
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		630,00
			Total R\$		717.382,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação	04.122.0012.2.014.00				
Ficha	124	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		441,34
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador			
Classificação	10.302.0172.2.185.00				
Ficha	520	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		695.332,76
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação	15.451.0064.2.141.00				
Ficha	741	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		20.978,40
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação			
Classificação	04.126.0098.2.113.00				
Ficha	1214	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		630,00



CADERNO - DECRETO Nº 37.219/2025

Total R\$ 717.382,50

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 24 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.221/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.221 de 25 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.085,44 (setenta e um mil e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico			
Unidade	09.01	Direção e Coordenação			
Classificação		23.691.0038.2.046.00			
Ficha	430	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.300,00
Ficha	1372	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		4.050,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
Unidade	15.01	Direção e Coordenação			
Classificação		18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1160	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.000,00
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação			
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação			
Classificação		04.126.0098.2.113.00			
Ficha	1216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.067,30
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação		23.695.0287.1.434.00			
Ficha	1235	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		57.668,14
			Total R\$		71.085,44

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0007.2.010.00			
Ficha	076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		71.085,44
			Total R\$		71.085,44



CADERNO - DECRETO Nº 37.221/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 25 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.222/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.222 de 25 de novembro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.788/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 57.668,14 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança			
Classificação		27.813.0888.1.494.00			
Ficha	1483	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	53.056,30
Ficha	1485	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.069,00
Ficha	1487	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.542,84
Total				R\$	57.668,14

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação		23.695.0287.1.434.00			
Ficha	1235	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	57.668,14
Total				R\$	57.668,14

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 25 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.223/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.223 de 25 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.788/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0888.1.494.00		
Ficha	1482	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	199.000,00
Ficha	1484	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	199.000,00
Ficha	1486	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	199.000,00
Ficha	1488	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	1489	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	1490	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Total			R\$	600.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 25 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.226/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.226 de 26 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.807/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.513.00			
Ficha	1497	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 4.000.000,00
Total				R\$ 4.000.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 26 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.227/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.227 de 26 de novembro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.802/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.2.880.00			
Ficha	1496	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 880.000,00
Total				R\$ 880.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 26 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.228/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.228 de 26 de novembro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.802/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.2.880.00			
Ficha	1496	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 120.000,00
Total				R\$ 120.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.2.880.00			
Ficha	683	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 120.000,00
Total				R\$ 120.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 26 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.229/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.229 de 26 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.796/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.510.00			
Ficha	1494	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	150.000,00
Ficha	1495	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	150.000,00
Total			R\$	300.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 26 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.230/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.230 de 26 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.178,38 (setenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.361.0112.2.120.00			
Ficha	296	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		10.989,25
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0030.2.040.00			
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		10.539,13
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.605.0829.2.874.00			
Ficha	1256	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		4.000,00
Ficha	1257	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.000,00
Classificação		20.605.0830.2.875.00			
Ficha	1259	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		35.500,00
Ficha	1260	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		12.750,00
Classificação		20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1392	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		400,00
			Total	R\$	76.178,38

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação		02.062.0007.2.010.00			
Ficha	076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		24.789,13
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.11	FUNDEB			
Classificação		12.361.0112.2.120.00			
Ficha	297	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		8.056,99
Classificação		12.365.0113.2.651.00			
Ficha	324	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.932,26
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1267	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		40.400,00
			Total	R\$	76.178,38



CADERNO - DECRETO Nº 37.230/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 26 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.231/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.231 de 26 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 198.407,02 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e sete reais e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação	04.122.0002.2.002.00				
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	700,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação			
Unidade	04.01	Direção e Coordenação			
Classificação	16.482.0009.2.013.00				
Ficha	1366	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil			
Classificação	12.365.0017.2.649.00				
Ficha	203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	144.435,32	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação	15.451.0064.2.076.00				
Ficha	734	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.496,70	
Classificação	15.451.0064.2.890.00				
Ficha	747	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.375,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação	13.392.0069.2.083.00				
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	40.000,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.01	Direção e Coordenação			
Classificação	08.244.0073.2.087.00				
Ficha	902	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	400,00	
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso			
Classificação	08.244.0512.2.487.00				
Ficha	1127	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.000,00	
			Total	R\$	198.407,02

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação	04.122.0002.2.002.00				
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	700,00	

**CADERNO - DECRETO Nº 37.231/2025**

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0639.2.591.00			
Ficha	553	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$	186.435,32
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	732	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.496,70
Classificação	15.451.0064.2.890.00			
Ficha	746	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	2.375,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	900	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	400,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação	08.244.0512.2.487.00			
Ficha	1129	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	4.000,00
Total			R\$	198.407,02

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 26 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração

**CADERNO - DECRETO Nº 37.240/2025****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.240 de 27 de novembro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.794/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.043.373,87 (um milhão, quarenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0673.1.495.00			
Ficha	1491	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.042.373,87
Ficha	1493	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Total			R\$	1.043.373,87

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 27 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.241/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.241 de 27 de novembro de 2025
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.794/2025"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.539,13 (dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e treze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.495.00		
Ficha	1492	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
				R\$ 10.539,13
			Total	R\$ 10.539,13

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	359	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
				R\$ 10.539,13
			Total	R\$ 10.539,13

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 27 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.242/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.242 de 27 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.013,58 (oitenta e sete mil e treze reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.900,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0012.2.014.00			
Ficha	121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		163,77
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0030.2.040.00			
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		14.348,00
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		24.526,81
Ficha	1371	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		2.975,00
Classificação		15.451.0804.2.804.00			
Ficha	372	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.000,00
Classificação		28.846.0543.2.115.00			
Ficha	422	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		100,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1267	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		40.000,00
			Total	R\$	87.013,58

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito			
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências			
Classificação		04.122.0002.2.002.00			
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.900,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração			
Unidade	05.01	Direção e Coordenação			
Classificação		04.122.0012.2.014.00			
Ficha	124	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		163,77
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade	08.01	Direção e Coordenação			
Classificação		15.451.0804.2.804.00			



CADERNO - DECRETO Nº 37.242/2025

Ficha	373	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	3.000,00
-------	-----	--------	--------------------	-----	----------

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.

Classificação	10.302.0639.2.591.00
---------------	----------------------

Ficha	553	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$	81.949,81
-------	-----	--------	--	-----	-----------

Total				R\$	87.013,58
------------------------	--	--	--	------------	------------------

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 27 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.243/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.243 de 27 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação	08.244.0658.2.994.00			
Ficha	1138	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
			R\$	120.000,00
			Total R\$	120.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 27 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.251/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.251 de 28 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 789.107,92 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e sete reais e noventa e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.610.00			
Ficha	150	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	789.107,92
			Total R\$	789.107,92

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.611.00			
Ficha	151	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	789.107,92
			Total R\$	789.107,92

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 28 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.252/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.252 de 28 de novembro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.109.029,86 (quatro milhões, cento e nove mil e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação	02.062.0007.2.010.00				
Ficha	079	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		95,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação			
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental			
Classificação	12.361.0019.2.026.00				
Ficha	222	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		3.880.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.			
Classificação	15.451.0064.2.076.00				
Ficha	733	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		12.593,24
Ficha	734	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		74.296,70
Classificação	15.451.0064.2.139.00				
Ficha	738	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		13.165,66
Classificação	15.451.0064.2.890.00				
Ficha	747	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		104.700,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação	08.244.0762.2.780.00				
Ficha	1037	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		22.179,26
Classificação	08.244.0795.2.851.00				
Ficha	1066	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Ficha	1070	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		1.000,00
Total			R\$		4.109.029,86

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos			
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município			
Classificação	02.062.0007.2.010.00				
Ficha	076	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$		95,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.			
Classificação	10.302.0639.2.591.00				
Ficha	553	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$		3.880.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.			

**CADERNO - DECRETO Nº 37.252/2025**

Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	732	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	100.055,60
Classificação		15.451.0064.2.890.00		
Ficha	746	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	104.700,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	958	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	22.179,26
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Ficha	1064	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.000,00
Total			R\$	4.109.029,86

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 28 de novembro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.254/2025



PRUDENPREV

DECRETO Nº 37.254, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova Resolução 068/2025 da Prudenprev.

**MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 0068/2025 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, no orçamento do Município de Presidente Prudente, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 11.402/2024.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de novembro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



CADERNO - DECRETO Nº 37.254/2025



PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 068//2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 11.402/2024.

A SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:		09.272.0114.2.123.00	
Ficha	027	3.1.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 350.000,00
TOTAL			R\$ 350.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos de Anulação total ou Parcial de Dotação.

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:		09.272.0622.2.576.00	
Ficha	035	3.1.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 350.000,00
TOTAL			R\$ 350.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 28 de novembro de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-12-09T08:30:00-0300